



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 215/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0725/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Avenida Arquiteto Carlos Bratke o traçado de logradouro público resultante dos melhoramentos introduzidos pela Lei 15.416/11, localizado no Distrito de Santo Amaro, que tem início no cruzamento da Avenida Chucri Zaidan - codlog 41023-3 com a Rua da Paz, segue pelo trecho de logradouro inominado compreendido entre a Rua da Paz e o leito da Rua José Guerra - codlog 10998-3, segue pelo traçado da Rua José Guerra, Rua Professor Manoelito de Ornellas até a Praça Embaixador Cyro de Freitas Valle, Rua Luiz Seraphico Junior, rua sem denominação, e Rua Laguna até a Avenida João Dias.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 13 a 19).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 18 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0725/17.

Denomina Avenida Arquiteto Carlos Bratke, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Santo Amaro, Prefeitura Regional de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Avenida Arquiteto Carlos Bratke, o logradouro aberto conforme a Lei de Melhoramento nº 15.413 de 22/07/11, absorvendo o trecho da Rua Laguna, com início na Avenida Cecília Lottenberg, setor 87, quadras 106 e 455, e término na Avenida João Dias, setor 87, quadras 17 e 18, localizado no Distrito de Santo Amaro, Prefeitura Regional de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/04/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

André Santos - PRB

Caio Miranda Carneiro - PSB

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD

João Jorge - PSDB

Reis - PT - Relator

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.